

ATO Nº 032/2008-MD/ALE – 21/08/08

Altera dispositivos da Resolução nº 011/06-MD, delega competências da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e revoga o Ato nº 025/2008-MD.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova redação ao § 2º do artigo 4º-A e ao § 7º do artigo 4º-B da Resolução nº 011/06-MD, de 16 de outubro de 2006, acrescentados pelo Ato da Mesa Diretora nº 024/2008-MD, de 07 de maio de 2008, conforme segue abaixo:

“Art. 4º-A

§ 2º. Poderá ser delegada a competência da Mesa Diretora para firmar os atos de nomeação e exoneração dos cargos públicos de livre provimento em comissão não constantes da relação contida no *caput* do Art. 4º-A.

Art. 4º-B

§ 7º. As competências previstas neste artigo poderão ser objeto de delegação, mediante ato expresso da Mesa Diretora, a ser comunicado ao Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Finanças.”

Art. 2º Delegar ao Secretário Geral da Assembleia Legislativa para, em conjunto com um dos Membros da Mesa Diretora, exercer as competências da Mesa Diretora previstas nos artigos 4º-A e 4] B da Resolução nº 011/06-MD, de novembro de 2006, e nos incisos XII a XVII do Regimento Interno.**(Redação dada pelo Ato da Mesa Diretora nº 03/2009-ALE).**

Parágrafo único. **(Revogado pelo Ato nº 03/2009-MD/ALE)**

§ 1º A assinatura do Membro da Mesa Diretora de que trata o *caput* deste artigo obedecerá a seguinte ordem: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice Presidente, 1º Secretário –MD, 2º Secretário – MD, 3º Secretário –MD e 4º Secretário – MD. **.(Redação dada pelo Ato da Mesa Diretora nº 03/2009-ALE).**

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário Geral, o mesmo poderá ser substituído pelo Secretário Geral Adjunto e, no impedimento ou ausência deste, pelo Diretor do Departamento Financeiro. **.(Redação dada pelo Ato da Mesa Diretora nº 03/2009-ALE).**

ATO Nº 032/2008-MD/ALE – 21/08/08

~~Art. 2º. Delegar ao Primeiro Secretário e ao Secretário Geral da Assembléia Legislativa para, em conjunto, exercerem as competências da Mesa Diretora previstas nos artigos 4º A e 4º B da Resolução nº 011/06 MD, de novembro de 2006, e nos incisos XII a XVII do Regimento Interno. (Alterada a redação pelo Ato nº 03/2009-MD/ALE)~~

~~Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o Primeiro Secretário será substituído na forma do Regimento Interno e o Secretário Geral será substituído pelo Secretário Geral Adjunto ou, na ausência ou impedimento deste, pelo Diretor Financeiro. (Revogado pelo Ato nº 03/2009-MD/ALE)~~

Art. 3º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 025/2008-MD, de 27 de maio de 2008.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 20 de agosto de 2008.

**Deputado Neodi Carlos
Presidente**

**Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente**

**Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente**

**Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário**

**Deputado Chico Paraíba
2º Secretário**

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário